

## ESCLARECIMENTOS I

**1 – Solicito um esclarecimento referente a CR 05/2015, referente ao item qualificação técnica, na comprovação da qualificação técnico-operacional qual área mínima deve ser comprovada nos atestados?**

Resposta:

Não há uma área mínima especificada, mas será verificada a compatibilidade do(s) atestado(s) com a obra do Fórum da Justiça do trabalho de Montes Claros com ampliação.

Rosilene Parreira  
Analista de Engenharia Civil  
Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região  
(31) 3228-7036

**2 - No item 6.2.3.2 - A qualificação técnico-operacional da proponente dar-se-á por meio de apresentação de um ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter a LICITANTE executado, de forma satisfatória, projeto de características semelhantes ao Fórum da Justiça do Trabalho de Montes Claros COM AMPLIAÇÃO,(grifo nosso) por ser representativo às características do objeto deste certame, envolvendo o item de maior relevância técnica e valor significativo, a saber: projetos de estruturas em concreto armado.**

Favor esclarecer como será a avaliação das “características semelhantes” para permitirem a participação neste certame.

Resposta:

Este questionamento encontra-se respondido no número 7 dos esclarecimentos já publicados.

Rosilene Parreira  
Analista de Engenharia Civil  
Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região  
(31) 3228-7036

**3 - A OFFICEPLAN Planejamento e Gerenciamento LTDA EPP, tendo interesse na participação do certame em epigrafe, vem através desta, solicitar os esclarecimentos a seguir:**

**São estipulados: 4 Projetos de 1.000 m<sup>2</sup> Cada**

**4 Projetos de 3.000 m<sup>2</sup> Cada**

**4 Projetos de 4.000 m<sup>2</sup> Cada**

**Estes 12 projetos serão executados em 12 cidades, ou dentre as 67 cidades mencionadas no termo de referência?**

Resposta

A indicação de 4 Projetos de 1.000 m<sup>2</sup> cada, 4 Projetos de 3.000 m<sup>2</sup> cada, 4 Projetos de 4.000 m<sup>2</sup> cada são exemplificativos para elaborar estimativa de área a ser contratada para elaboração de projetos em orientação às demandas.

O local para onde serão executados e a área de cada projeto serão definidos durante a vigência do contrato, em função da demanda, dentre aquelas relacionadas no Estado de Minas Gerais, dentre as 67 cidades definidas no termo de referência, para futura construção de Fóruns da Justiça do Trabalho.

Rosilene Parreira  
Analista de Engenharia Civil  
Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região  
(31) 3228-7036

**4 - Favor esclarecer os seguintes itens referentes EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 Processo nº e-PAD - 32.721/2014 - 29.573/2015:**

**1- Na folha 12 do Edital, item 7.1.3 transcrita abaixo está correto o ano?**

*“A formulação da proposta deverá ser feita com base nos preços praticados na época da elaboração do orçamento, ou seja, dezembro de 2014.”*

**Está correto o ano, havendo previsão de reajuste conforme item 04 do Termo de Referência e item 12.6 do edital.**

- 2- Os anexos I, II e III do Edital poderão ser transcritos para o papel timbrada da Empresa ou deverão ser preenchidos manualmente nos modelos próprios do Edital com timbre do TRT?

**Já foi respondido.**

- 3- Os arquivos anexos III e anexo V possuem o mesmo conteúdo?

**Já foi corrigido.**

Rosilene Parreira  
Analista de Engenharia Civil  
Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região  
(31) 3228-7036

**5 – Apesar das informações constantes no edital, e apesar dos esclarecimentos já apresentados por esta CPL, não temos segurança de que o atestado que pretendemos apresentar, será suficiente para nossa participação/habilitação. Em síntese, no que é relevante, o referido atestado diz: “*elaborou os projetos de reforma, restauração e ampliação da edificação onde funcionará.....*”**

**“*Edificação .... com área total de 1.896,23m<sup>2</sup>, construída em seis pavimentos onde funcionará um Museu.*”**

**“*Elaborou os projetos de fundações, contenções, super estrutura de concreto e estruturas metálicas*”.**

**Lembrando que projetos de estrutura de concreto, não se diferenciam muito pela utilização da edificação, questionamos se com o enunciado apresentado, o atestado será suficiente para nossa participação/habilitação?**

Resposta

O paradigma de semelhança e similaridade é o projeto do Fórum de Montes Claros, em fundação profunda, estrutura em concreto armado, com mais de dois andares (pilares e vigas e lajes). Assim, atestados a serem apresentados deverão demonstrar estrutura de concreto armado, considerando fundação profunda, blocos, cintamentos, pilares e vigas em concreto armado, podendo considerar um ou mais atestados. Em princípio será verificada a hipótese de estrutura metálica parcial e estrutura de concreto. Em princípio, deverá ser observada a proporcionalidade entre o projeto de edificação com mais de dois andares estruturados, entre concreto armado e estrutura metálica. Entretanto, tal análise, será objeto somente com a disponibilização de todos os dados dos projetos já elaborados.

**Secretaria de Engenharia**